

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante¹



Unidade Demandante	Secretaria de Autogestão em Saúde		
Responsável pela Unidade	Renatto Marcello de Araújo Pinto	Matrícula	30860001867
E-mail da Unidade	trt6saude@trt6.jus.br	Telefone	3225.3220

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto ²	Contratação de serviço de assessoria atuarial, para subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.				
Data pretendida para contratação ³	Março/2025	Valor total estimado ⁴	R\$ 26.435,00	Grau de prioridade ⁵	Baixo

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	Serviço de Assessoria Atuarial, para subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 Saúde.				
Quantidade estimada	01	Unidade de medida	Unidade	Valor unitário	R\$ 26.435,00

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

Servidor(a) para participar do planejamento	Sávio de Oliveira Gomes	Matrícula	30860002404
E-mail do Servidor(a)	savio.oliveira@trt6.jus.br	Telefone	3225.3500

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos⁷

As decisões administrativas e gerenciais que envolvem o TRT6 Saúde devem pautar-se pelo equilíbrio econômico-financeiro, a fim de garantir o regular

1 Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

2 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

3 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

4 Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

5 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

6 O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.

7 Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.



desenvolvimento do Programa e a consecução de sua finalidade, que é assegurar assistência à saúde de forma indireta aos(as) beneficiários(as) titulares, dependentes e agregados(as), conforme estabelecido no Regulamento Geral do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de forma sustentável, e para tanto demandam o fornecimento de subsídios técnicos consubstanciados em ciências atuariais, também chamadas de Atuária, ramo do conhecimento que trata da análise de riscos e expectativas de quaisquer naturezas (econômicas, financeiras e biométricas), mediante o uso de metodologias baseadas em teorias econômicas, modelos matemáticos, probabilísticos e estatísticos, com o objetivo de descrever e representar fenômenos dotados de incerteza a respeito de suas causas, realizações e impactos.

Uma vez que atividades inerentes à Atuária não se encontram abrangidas pelas atribuições dos cargos do quadro permanente de pessoal desta Corte e que não há neste Regional servidor com formação e conhecimento técnico nessa área, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar para realização da avaliação atuarial e financeira anual destinada a subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.

Tais serviços se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal deste Tribunal e, portanto, passíveis de serem objeto de execução por terceiros, nos termos do art. 48, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018.

Objetiva-se, portanto, com a contratação a obtenção de subsídios técnicos para avaliação do resultado financeiro do TRT6 Saúde, estabelecimento de valores de mensalidades, coparticipação, reservas técnicas, *stop loss*, percentuais de reajustes e projeção de impacto financeiro de novos projetos.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde) e 10668/2019 (Credenciamento do plano de saúde Unimed Recife).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
X	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação objetiva subsidiar as tomadas de decisões pela Diretoria da Secretaria de Autogestão em Saúde e pelo Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde mediante análise financeira e atuarial externa e independente, de modo a otimizar a alocação da força de trabalho e a gestão por competências, revelando-se essencial para incrementar o modelo de Gestão de Pessoas, além do que contribui para a promoção da sustentabilidade, em seus aspectos econômico, ambiental, social e ético, havendo, portanto, alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Regional (art. 12, VII, da Lei nº 14.133).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

7 – Restrições (se houver)⁹

Há limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO
MARCELLO DE
ARAUJO
PINTO:00001867

Assinado de forma
digital por RENATTO
MARCELLO DE ARAUJO
PINTO:00001867
Dados: 2024.10.02
14:22:48 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

⁹ Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.
PROAD 25549/2025. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.8WFC1PQZK:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



CLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS DE MESMA NATUREZA PELA UNIDADE REQUISITANTE

1 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto ¹	Contratação de serviço de assessoria atuarial, para subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.				
Data pretendida para contratação ²	Março/2025	Valor total estimado ³	R\$ 26.435,00	Grau de prioridade ⁴	Baixo

2 – Categoria da Demanda⁵

- () Material
- (X) Serviço
- () Soluções de TIC
- () Locação de Imóveis
- () Alienação / Concessão / Permissão
- () Obras
- () Serviços de Engenharia
- () Obras e Serviços de Engenharia

1 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

2 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

3 Soma dos valores de todos os itens de contratação, detalhados na seção 3 do formulário.

4 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, com observância das regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023, ajustado após a consolidação de demandas de mesma natureza pela unidade requisitante.

5 Classificação exigida pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para publicação de uma determinada contratação do Plano de Contratações Anual, devendo ser escolhida apenas uma das opções apresentadas.



3 - Detalhamento dos itens da contratação

Descrição do Grupo ou Classe ⁶	Serviços de consultoria e de gerência/gestão			Código	831
Item 01					
Descrição do Item	Serviço de Assessoria Atuarial, para subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 Saúde.				
Quantidade Estimada	01	Unidade de Medida	Unidade		
Valor Unit. Estimado	R\$ 26.435,00	Valor Total do Item	R\$ 26.435,00		
Código do PDM ⁷ ou CATSER ⁸	752	Descrição do PDM ou CATSER	Consultoria e assessoria - econômico/financeira	CATMAT ⁹ (opcional)	

4 - Programação Orçamentária

4.1 - Informe os itens¹⁰ do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, relacionados à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) submetida pelo Tribunal ao CSJT, pelos quais a despesa para a contratação pretendida foi programada.

Item SIGEO PLOA 151072025411278.

4.2 - Informe os itens do SIGEO-JT para a realização de mecanismo compensatório, caso os recursos para a contratação pretendida não tenham sido programados previamente ou o orçamento previsto se mostre insuficiente.

Itens SIGEO PLOA 151072025411324, 151072025411298 e 151072025411239.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867
Assinado de forma digital por RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867
Dados: 2024.10.02 14:25:28 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

6 Descrição do nível hierárquico mais abrangente dos catálogos de classificação, seja de serviço ou de material, que indica o grupo no qual o serviço que se pretende contratar está inserido ou a classe superior do material a ser adquirido.

7 PDM - Padrão Descritivo de Material, que corresponde ao nível intermediário de classificação do catálogo de material.

8 CATSER - Código do serviço a ser contratado.

9 CATMAT - Código do bem a ser adquirido (material específico).

10 Código de 15 dígitos, iniciado pela sequência "15107", atribuído de forma automática pelo SIGEO-JT, pelo qual um determinado item de despesa registrado no sistema é individualizado.

Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SMFB-JN-025:

<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

